



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 96717/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Sobrado  
**DATA DE ENTRADA:** 15/09/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00022/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de Fardamento Diversos.  
**INTERESSADOS:** Olinaldo Martins da Silva  
Wilson Lourenco de Brito

## Wedja Modas e Fardamentos

CNPJ: 18.718.040/0001-39

Sítio Lagoa do Padre

CEP: 58.342-000 Sobrado-PB

Orçamento para a Secretaria de Infra – Estrutura Municipal de Sobrado-PB.

ITENS	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	26	Camisas para Garis de malha PV, manga longa com serigrafia e cor verde com faixa refletiva. Tamanhos: P, M, G.	R\$ 67,50	R\$ 1.755,00
2	26	Calças em malha Helanca Fio Sul com faixa refletiva para Garis. Tamanhos: P, M, G, GG.	R\$ 67,50	R\$ 1.755,00
3	20	Bonés Árabes para Garis com serigrafia no Tecido Oxford na cor verde.	R\$ 19,90	R\$ 398,00
4	25	Camisa Polo em tecido Piquet, manga curta bordadas na cor verde.	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
5	10	Camisas mangas longas na malha PV bordadas para operadores de máquinas. M, G, G1, G2.	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00

**Valor Total: R\$ 6.358,00**

*Wedja Maria da Costa Silva*

Wedja Maria da Costa Silva

## Wedja Modas e Fardamentos

CNPJ: 18.718.040/0001-39

Sítio Lagoa do Padre

CEP: 58.342-000 Sobrado-PB

Orçamento para a Secretaria de Educação

Escola Municipal de Sobrado-PB. 2023

ITENS	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	70	Shorts saias infantil em Helanca Fio Sul, com viés branco e laranja, com elástico, idade: 2 a 4 anos	26,00	1,820,00
2	47	Shorts saias infantil em Helanca Fio Sul, com viés branco e laranja, com elástico, idade: 6 a 8 anos	32,00	1,504,00
3	70	Bermudas infantil em Helanca fio sul, com viés branco e laranja, com elástico, de 2 a 4 anos.	25,00	1,750,00
4	25	Bermudas infantil em Helanca fio sul, com viés branco e laranja, com elástico, de 6 a 8 anos.	30,00	750,00
5	70	Camisas regatas brancas, malhava PV, com serigrafia frente e costa, idade de 2 a 4 anos.	20,00	1,400,00
6	45	Camisas regatas brancas, malhava PV, com serigrafia frente e costa, idade de 6 a 8 anos.	25,00	1,125,00
7	252	Camisas com manga curta, branca, malha PV, com detalhes nas cores laranja e verde, com serigrafia frente e costa, tamanhos, P, M, G, G1, G2 e G3.	35,00	8.820,00

**Valor Total: R\$ 17.169,00**

*Wedja Maria da Costa Silva*

Wedja Maria da Costa Silva

## UNIFORMES ESTER

Orçamento para a Secretaria de Infra Estrutura Municipal de Sobrado-PB.

ITEMS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26 P,M,G	Camisas para Garis de malha PV, manga longa com serigrafia e cor verde com faixa refletiva. Tamanhos: P, M, G.	R\$68,00	R\$1.768,00
26 P,M,G,GG	Calças em malha Helanca Fio Sul com faixa refletiva para Garis. Tamanhos: P, M, G, GG.	R\$71,20	R\$1.851,20
20 Tamanho Único	Bonés Árabes para Garis com serigrafia no tecido Oxford na cor verde.	R\$22,00	R\$440,00
25	Camisa Polo em tecido Piquet manga curta bordadas na cor verde.	R\$72,50	R\$725,00
10 M, G, G1, G2	Camisas mangas longas na malha PV bordadas para operadores de máquinas. M, G, G1, G2.	R\$70,80	R\$1.770,00

Valor Total: R\$6.581,20



## UNIFORMES ESTER

R. URBANO GUEDES, 696 – CENTRO/ SAPÉ

PREÇOS DE FARDAMENTOS DO ANO LETIVO DE 2023

### SHORT SAIA INFANTIL

ITEM	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
01	02 E 04 ANOS	R\$ 31,50
02	06 E 08 ANOS	R\$ 36,20

### BERMUDAS

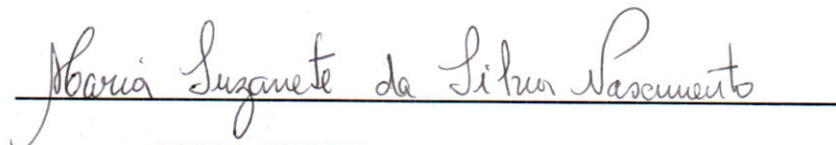
ITEM	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
01	02 E 04 ANOS	R\$ 27,80
02	06 E 08 ANOS	R\$ 32,90

### CAMISAS REGATAS

ITEM	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
01	02 E 04 ANOS	R\$ 22,50
02	06 E 08 ANOS	R\$ 27,80

### CAMISAS NORMAIS (ADULTO)

ITEM	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
01	P/M/G	R\$ 38,70
02	G1/G2/G3	R\$ 38,60



MARIA SUZANETE DA SILVA NASCIMENTO

**CNPJ: 19.689.376/0001-83**  
 Maria Suzanete da Silva Nascimento-MEI  
 Rua: Urbano Guedes Nº696 CENTRO  
 CEP: 58.340-000  
 SAPÉ - PB

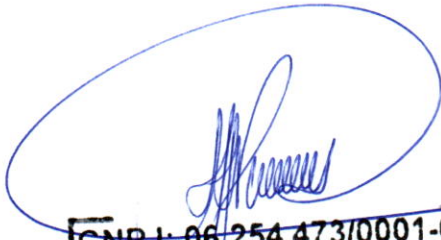
**CARYSMA CONFECÇÕES**

Razão Social: Maria de Fáfima N. da Silva

Orçamento para a Secretaria de Infra Estrutura Municipal de Sobrado-PB.

ITEMS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26 P,M,G	Camisas para Garis de malha PV, manga longa com serigrafia e cor verde com faixa refletiva. Tamanhos: P, M, G.	R\$67,80	R\$1.762,80
26 P,M,G,GG	Calças em malha Helanca Fio Sul com faixa refletiva para Garis. Tamanhos: P, M, G, GG.	R\$70,00	R\$1.820,00
20 Tamanho Único	Bonés Árabes para Garis com serigrafia no tecido Oxford na cor verde.	R\$20,00	R\$400,00
25	Camisa Polo em tecido Piquet manga curta bordadas na cor verde.	R\$72,00	R\$1.800,00
10 M, G, G1, G2	Camisas mangas longas na malha PV bordadas para operadores de máquinas. M, G, G1, G2.	R\$70,50	R\$705,00

Valor Total: R\$6.487,00



**CNPJ: 06.254.473/0001-00**  
 Maria de Fátima N. da Silva-ME  
 Rua: Lourival Lacerda, Nº71  
 CEP: 58.340-000 - Centro  
 Sapé/PB



**CARYSMA CONFECÇÕES**  
Razão Social: Maria de Fátima N. da Silva

À ESCOLA  
Ref: PREÇOS DE FARDAMENTOS DO ANO LETIVO 2023.

**SHORTS SAIA INFANTIL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	02 e 04 anos	R\$ 31,00
02	06 e 08 anos	R\$ 36,00

**BERMUDAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	02 e 04 anos	R\$ 27,00
02	06 e 08 anos	R\$ 32,00

**CAMISAS REGATAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.
01	02 e 04 anos	R\$ 22,00
02	06 e 08 anos	R\$ 27,00

**CAMISAS NORMAIS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.
01	P/M/G	R\$ 38,00
02	G1/G2/G3	R\$ 38,00

Condições de pagamento a combinar.

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima N. da Silva

CNPJ: 06.254.473/0001-00  
Maria de Fátima N. da Silva-ME  
Rua: Lourival Lacerda, N°71  
CEP: 58.340-000 - Centro  
Sapé/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00022/2023  
ADMINISTRAÇÃO  
**Assunto:** Aquisição de Fardamento Diversos.  
**Interessados:** Prefeitura Municipal de Sobrado e: WEDJA MARIA DA  
COSTA SILVA 87431599404.  
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos,  
inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Sobrado - PB, 01 de Setembro de 2023.

ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 11698





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Administração.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

Aquisição de Fardamento Diversos.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Sobrado - PB, 01 de Setembro de 2023.

  
OLINALDO MARTINS DA SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de Fardamento Diversos.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Setembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Camisas Para Garis de Malha PV, Manga Longa com Serigrafia e Cor Verde com Faixa Refletiva. Tamanhos: P,M,G	UND	26	67,50	1.755,00
2	Calças em Malha Helanca Fio Sul com Faixa Refletiva Para Garis. Tamanhos: P,M,G,GG	UND	26	67,50	1.755,00
3	Bonés Árabes Para Garis com Serigrafia no Tecido Oxford na Cor Verde.	UND	20	19,90	398,00
4	Camisa Polo em Tecido Piquet, Manga Curta Bordadas na Cor Verde.	UND	25	70,00	1.750,00
5	Camisas Mangas Longas na Malha PV Borboletas Para Operadores de Máquinas. M,G,G1 e G2	UND	10	70,00	700,00
6	Shorts Saias Infantil em Helanca Fio Sul, Com Viés Branco e Laranja, com Elástico, idade: 2 a 4 anos	UND	70	26,00	1.820,00
7	Shorts Saias Infantil em Helanca Fio Sul, Com Viés Branco e Laranja, com Elástico, idade: 6 a 8 anos	UND	47	32,00	1.504,00
8	Bermudas Infantil em Helanca Fio Sul, com viés Branco e Laranja, com Elástico, de 2 a 4 anos	UND	70	25,00	1.750,00
9	Bermudas Infantil em Helanca Fio Sul, com viés Branco e Laranja, com Elástico, de 6 a 8 anos	UND	25	30,00	750,00
10	Camisas Regatas Brancas, Malhalha PV, com Serigrafia Frente e Costas, idade de 2 a 4 anos	UND	70	20,00	1.400,00
11	Camisas Regatas Brancas, Malhalha PV, com Serigrafia Frente e Costas, idade de 6 a 8 anos	UND	45	25,00	1.125,00
12	Camisas com manga curta, branca, malha PV, com detalhes nas cores laranjas e verde, com serigrafia frente e costa, tamanhos, P,M,G,G1,G2 e G3	UND	252	35,00	8.820,00
<b>Total</b>					23.527,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 23.527,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Sobrado - PB, 01 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de Fardamento Diversos.

### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Fardamento Diversos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Camisas Para Garis de Malha PV, Manga Longa com Serigrafia e Cor Verde com Faixa Refletiva. Tamanhos: P,M,G	UND	26
ETP 2	Calças em Malha Helanca Fio Sul com Faixa Refletiva Para Garis. Tamanhos: P,M,G,GG	UND	26
ETP 3	Bonés Árabes Para Garis com Serigrafia no Tecido Oxford na Cor Verde.	UND	20
ETP 4	Camisa Polo em Tecido Piquet, Manga Curta Bordadas na Cor Verde.	UND	25
ETP 5	Camisas Mangas Longas na Malha PV Borboletas Para Operadores de Máquinas. M,G,G1 e G2	UND	10
ETP 6	Shorts Saias Infantil em Helanca Fio Sul, Com Viés Branco e Laranja, com Elástico, idade: 2 a 4 anos	UND	70
ETP 7	Shorts Saias Infantil em Helanca Fio Sul, Com Viés Branco e Laranja, com Elástico, idade: 6 a 8 anos	UND	47
ETP 8	Bermudas Infantil em Helanca Fio Sul, com viés Branco e Laranja, com Elástico, de 2 a 4 anos	UND	70
ETP 9	Bermudas Infantil em Helanca Fio Sul, com viés Branco e Laranja, com Elástico, de 6 a 8 anos	UND	25
ETP 10	Camisas Regatas Brancas, Malhalha PV, com Serigrafia Frente e Costas, idade de 2 a 4 anos	UND	70
ETP 11	Camisas Regatas Brancas, Malhalha PV, com Serigrafia Frente e Costas, idade de 6 a 8 anos	UND	45
ETP 12	Camisas com manga curta, branca, malha PV, com detalhes nas cores laranjas e verde, com serigrafia frente e costa, tamanhos, P,M,G,G1,G2 e G3	UND	252

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de Fardamento Diversos. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 23.527,00:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Camisas Para Garis de Malha PV, Manga Longa com Serigrafia e Cor Verde com Faixa Refletiva. Tamanhos: P,M,G	UND	26	67,50	1.755,00
ETP 2	Calças em Malha Helanca Fio Sul com Faixa Refletiva Para Garis. Tamanhos: P,M,G,GG	UND	26	67,50	1.755,00
ETP 3	Bonés Árabes Para Garis com Serigrafia no Tecido Oxford na Cor Verde.	UND	20	19,90	398,00
ETP 4	Camisa Polo em Tecido Piquet, Manga Curta Bordadas na Cor Verde.	UND	25	70,00	1.750,00
ETP 5	Camisas Mangas Longas na Malha PV Borboletas Para Operadores de Máquinas. M,G,G1 e G2	UND	10	70,00	700,00
ETP 6	Shorts Saias Infantil em Helanca Fio Sul, Com Viés Branco e Laranja, com Elástico, idade: 2 a 4 anos	UND	70	26,00	1.820,00
ETP 7	Shorts Saias Infantil em Helanca Fio Sul, Com Viés Branco e Laranja, com Elástico, idade: 6 a 8 anos	UND	47	32,00	1.504,00
ETP 8	Bermudas Infantil em Helanca Fio Sul, com viés Branco e Laranja, com Elástico, de 2 a 4 anos	UND	70	25,00	1.750,00
ETP 9	Bermudas Infantil em Helanca Fio Sul, com viés Branco e Laranja, com Elástico, de 6 a 8 anos	UND	25	30,00	750,00
ETP 10	Camisas Regatas Brancas, Malhalha PV, com Serigrafia Frente e Costas, idade de 2 a 4 anos	UND	70	20,00	1.400,00
ETP 11	Camisas Regatas Brancas, Malhalha PV, com Serigrafia Frente e Costas, idade de 6 a 8 anos	UND	45	25,00	1.125,00
ETP 12	Camisas com manga curta, branca, malha PV, com detalhes nas cores laranjas e verde, com serigrafia frente e costa, tamanhos, P,M,G,G1,G2 e G3	UND	252	35,00	8.820,00
<b>Total</b>					23.527,00

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de Fardamento Diversos. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução



De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de Fardamento Diversos.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envair esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Sobrado - PB, Setembro de 2023.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230901DV00022

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Administração

Objeto: Aquisição de Fardamento Diversos.

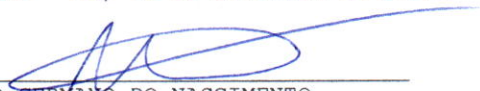
Fundamentação: Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1° e 7°, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

**DISPENSA N° DV00022/2023 - 01/09/2023**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Sobrado - PB, 01 de Setembro de 2023.

  
 PAULO GERMANO DO NASCIMENTO  
 Agente de Contratação

## Wedja Modas e Fardamentos

CNPJ: 18.718.040/0001-39

Sítio Lagoa do Padre

CEP: 58.342-000 Sobrado-PB

Orçamento para a Secretaria de Infra – Estrutura Municipal de Sobrado-PB.

ITENS	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	26	Camisas para Garis de malha PV, manga longa com serigrafia e cor verde com faixa refletiva. Tamanhos: P, M, G.	R\$ 67,50	R\$ 1.755,00
2	26	Calças em malha Helanca Fio Sul com faixa refletiva para Garis. Tamanhos: P, M, G, GG.	R\$ 67,50	R\$ 1.755,00
3	20	Bonés Árabes para Garis com serigrafia no Tecido Oxford na cor verde.	R\$ 19,90	R\$ 398,00
4	25	Camisa Polo em tecido Piquet, manga curta bordadas na cor verde.	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
5	10	Camisas mangas longas na malha PV bordadas para operadores de máquinas. M, G, G1, G2.	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00

**Valor Total: R\$ 6.358,00**

*Wedja Maria da Costa Silva*

Wedja Maria da Costa Silva



## Wedja Modas e Fardamentos

CNPJ: 18.718.040/0001-39

Sítio Lagoa do Padre

CEP: 58.342-000 Sobrado-PB

Orçamento para a Secretaria de Educação

Escola Municipal de Sobrado-PB. 2023

ITENS	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	70	Shorts saias infantil em Helanca Fio Sul, com viés branco e laranja, com elástico, idade: 2 a 4 anos	26,00	1,820,00
2	47	Shorts saias infantil em Helanca Fio Sul, com viés branco e laranja, com elástico, idade: 6 a 8 anos	32,00	1,504,00
3	70	Bermudas infantil em Helanca fio sul, com viés branco e laranja, com elástico, de 2 a 4 anos.	25,00	1,750,00
4	25	Bermudas infantil em Helanca fio sul, com viés branco e laranja, com elástico, de 6 a 8 anos.	30,00	750,00
5	70	Camisas regatas brancas, malhava PV, com serigrafia frente e costa, idade de 2 a 4 anos.	20,00	1,400,00
6	45	Camisas regatas brancas, malhava PV, com serigrafia frente e costa, idade de 6 a 8 anos.	25,00	1,125,00
7	252	Camisas com manga curta, branca, malha PV, com detalhes nas cores laranja e verde, com serigrafia frente e costa, tamanhos, P, M, G, G1, G2 e G3.	35,00	8.820,00

**Valor Total: R\$ 17.169,00**

*Wedja Maria da Costa Silva*

Wedja Maria da Costa Silva

## UNIFORMES ESTER

Orçamento para a Secretaria de Infra Estrutura Municipal de Sobrado-PB.

ITEMS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26 P,M,G	Camisas para Garis de malha PV, manga longa com serigrafia e cor verde com faixa refletiva. Tamanhos: P, M, G.	R\$68,00	R\$1.768,00
26 P,M,G,GG	Calças em malha Helanca Fio Sul com faixa refletiva para Garis. Tamanhos: P, M, G, GG.	R\$71,20	R\$1.851,20
20 Tamanho Único	Bonés Árabes para Garis com serigrafia no tecido Oxford na cor verde.	R\$22,00	R\$440,00
25	Camisa Polo em tecido Piquet manga curta bordadas na cor verde.	R\$72,50	R\$725,00
10 M, G, G1, G2	Camisas mangas longas na malha PV bordadas para operadores de máquinas. M, G, G1, G2.	R\$70,80	R\$1.770,00

Valor Total: R\$6.581,20

## UNIFORMES ESTER

R. URBANO GUEDES, 696 – CENTRO/ SAPÉ

PREÇOS DE FARDAMENTOS DO ANO LETIVO DE 2023

### SHORT SAIA INFANTIL

ITEM	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
01	02 E 04 ANOS	R\$ 31,50
02	06 E 08 ANOS	R\$ 36,20

### BERMUDAS

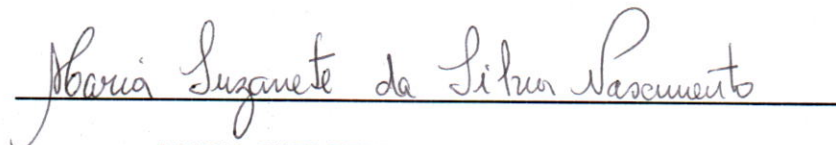
ITEM	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
01	02 E 04 ANOS	R\$ 27,80
02	06 E 08 ANOS	R\$ 32,90

### CAMISAS REGATAS

ITEM	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
01	02 E 04 ANOS	R\$ 22,50
02	06 E 08 ANOS	R\$ 27,80

### CAMISAS NORMAIS (ADULTO)

ITEM	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
01	P/M/G	R\$ 38,70
02	G1/G2/G3	R\$ 38,60



MARIA SUZANETE DA SILVA NASCIMENTO

**CNPJ: 19.689.376/0001-83**  
 Maria Suzanete da Silva Nascimento-MEI  
 Rua: Urbano Guedes N°696 CENTRO  
 CEP: 58.340-000  
 SAPÉ - PB



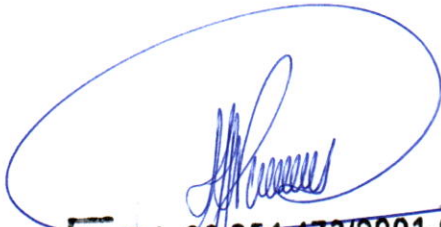
**CARYSMA CONFECÇÕES**

Razão Social: Maria de Fátima N. da Silva

Orçamento para a Secretaria de Infra Estrutura Municipal de Sobrado-PB.

ITEMS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26 P,M,G	Camisas para Garis de malha PV, manga longa com serigrafia e cor verde com faixa refletiva. Tamanhos: P, M, G.	R\$67,80	R\$1.762,80
26 P,M,G,GG	Calças em malha Helanca Fio Sul com faixa refletiva para Garis. Tamanhos: P, M, G, GG.	R\$70,00	R\$1.820,00
20 Tamanho Único	Bonés Árabes para Garis com serigrafia no tecido Oxford na cor verde.	R\$20,00	R\$400,00
25	Camisa Polo em tecido Piquet manga curta bordadas na cor verde.	R\$72,00	R\$1.800,00
10 M, G, G1, G2	Camisas mangas longas na malha PV bordadas para operadores de máquinas. M, G, G1, G2.	R\$70,50	R\$705,00

Valor Total: R\$6.487,00



**CNPJ: 06.254.473/0001-00**  
 Maria de Fátima N. da Silva-ME  
 Rua: Lourival Lacerda, Nº71  
 CEP: 58.340-000 - Centro  
 Sapé/PB



**CARYSMA CONFECÇÕES**  
Razão Social: Maria de Fátima N. da Silva

À ESCOLA

Ref: PREÇOS DE FARDAMENTOS DO ANO LETIVO 2023.

SHORTS SAIA INFANTIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	02 e 04 anos	R\$ 31,00
02	06 e 08 anos	R\$ 36,00

BERMUDAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	02 e 04 anos	R\$ 27,00
02	06 e 08 anos	R\$ 32,00

CAMISAS REGATAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.
01	02 e 04 anos	R\$ 22,00
02	06 e 08 anos	R\$ 27,00

CAMISAS NORMAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.
01	P/M/G	R\$ 38,00
02	G1/G2/G3	R\$ 38,00

Condições de pagamento a combinar.



\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima N. da Silva

CNPJ: 06.254.473/0001-00  
Maria de Fátima N. da Silva-ME  
Rua: Lourival Lacerda, N°71  
CEP: 58.340-000 - Centro  
Sapé/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
ADMINISTRAÇÃO

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00022/2023**

Sobrado - PB, 01 de Setembro de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de Fardamento Diversos.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Fardamento Diversos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404 - R\$ 23.527,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de Fardamento Diversos.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 PODER EXECUTIVO - 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0102.2.107 Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar - 3.3.90.30.00. Material de Consumo 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração - 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0003.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação - 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0003.2.010 Manutenção de Outros Programas FNDE - 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.30. Material de Consumo- 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social - 3.3.90.30.00. Material de Consumo

Sobrado - PB, 01 de Setembro de 2023.

ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO  
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de Fardamento Diversos.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Fardamento Diversos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camisas Para Garis de Malha PV, Manga Longa com Serigrafia e Cor Verde com Faixa Refletiva. Tamanhos: P,M,G	UND	26
2	Calças em Malha Helanca Fio Sul com Faixa Refletiva Para Garis. Tamanhos: P,M,G,GG	UND	26
3	Bonés Árabes Para Garis com Serigrafia no Tecido Oxford na Cor Verde.	UND	20
4	Camisa Polo em Tecido Piquet, Manga Curta Bordadas na Cor Verde.	UND	25
5	Camisas Mangas Longas na Malha PV Borboletas Para Operadores de Máquinas. M,G,G1 e G2	UND	10
6	Shorts Saias Infantil em Helanca Fio Sul, Com Viés Branco e Laranja, com Elástico, idade: 2 a 4 anos	UND	70
7	Shorts Saias Infantil em Helanca Fio Sul, Com Viés Branco e Laranja, com Elástico, idade: 6 a 8 anos	UND	47
8	Bermudas Infantil em Helanca Fio Sul, com viés Branco e Laranja, com Elástico, de 2 a 4 anos	UND	70
9	Bermudas Infantil em Helanca Fio Sul, com viés Branco e Laranja, com Elástico, de 6 a 8 anos	UND	25
10	Camisas Regatas Brancas, Malhalha PV, com Serigrafia Frente e Costas, idade de 2 a 4 anos	UND	70
11	Camisas Regatas Brancas, Malhalha PV, com Serigrafia Frente e Costas, idade de 6 a 8 anos	UND	45
12	Camisas com manga curta, branca, malha PV, com detalhes nas cores laranjas e verde, com serigrafia frente e costa, tamanhos, P,M,G,G1,G2 e G3	UND	252

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.



5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total



ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrado - PB, 01 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/09/2023 às 09:54:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 96717/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00022/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 01/09/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 23.527,00

Fontes de Recursos: Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outras Vinculações Legais (799), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569).

Objeto: Aquisição de Fardamento Diversos.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 25.833,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Maria Suzanete da Silva Nascimento 14105594400

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.689.376/0001-83

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 23.527,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Wedja Maria da Costa Silva 87431599404

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.718.040/0001-39

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 25.370,80

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARIA DE FATIMA NUNES D SILVA - ME

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.254.473/0001-00

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4693ab5881e7d2c966e8d131003118b4
Autorização da autoridade competente	Sim	138202bb7fd5b4331aa5806e37221946
Estimativa da despesa	Sim	ede0222e42387844f688cd9f1b8a031d
Estudo Técnico Preliminar	Sim	e8501e0aab2d81f9f4bd2c53af949da2
Formalização de demanda	Sim	032ab20674d8ada14e485370029e680e
Justificativa de preço	Sim	719ec98ca8d59c3e28f3619044794322
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	973a1c71e359deef5306555cd59e161
Previsão Orçamentária	Sim	879e2704d29e954222f3489b02a38069
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3963da7039b61e73c9951aa4a2a34f16
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Maria Suzanete da Silva Nascimento 14105594400	Sim	3d3a3d9b008767613c6e1800d911c7b9
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Wedja Maria da Costa Silva 87431599404	Sim	a97095d9d554130da2aa875b7bd1432e

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 3 - Proposta e Anexos - MARIA DE FATIMA NUNES D SILVA - ME	Sim	3db6fa858fd2a667f7c8275a029cc989

**João Pessoa, 15 de Setembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230901DV00022

CONTRATO Nº: 00088/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF nº 024.499.284-30, Carteira de Identidade nº . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404 - SÍTIO LAGOA DO PADRE, SN - ZONA RURAL - SOBRADO - PB, CNPJ nº 18.718.040/0001-39, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de Fardamento Diversos.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00022/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 23.527,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 PODER EXECUTIVO - 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0102.2.107 Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar - 3.3.90.30.00. Material de Consumo 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração - 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0003.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação - 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0003.2.010 Manutenção de Outros Programas FNDE - 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.30. Material de Consumo- 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social - 3.3.90.30.00. Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 01 de Setembro de 2023.

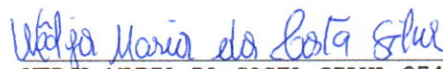
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



OLINALDO MARTINS DA SILVA  
Prefeito  
024.499.284-30

PELO CONTRATADO



WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404

**CNPJ: 18.718.040/0001-30**  
**WEDJAMODAS FARMAMENTOS MEI**  
**Sítio Lagoa do Padre - Sala 2**  
**CEP: 58.342-000 - Sobrado / PB**



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 04 DE Setembro DE 2023.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: Aquisição de Fardamento Diversos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404 - R\$ 23.527,00.

Sobrado - PB, 01 de Setembro de 2023  
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Fardamento Diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 PODER EXECUTIVO – 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0102.2.107 Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar – 3.3.90.30.00. Material de Consumo 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração – 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0003.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação – 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0003.2.010 Manutenção de Outros Programas FNDE – 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.30. Material de Consumo– 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura – 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social – 3.3.90.30.00. Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00088/2023 - 01.09.23 - WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404 - R\$ 23.527,00.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de Fardamento Diversos.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 PODER EXECUTIVO - 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0102.2.107 Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar - 3.3.90.30.00. Material de Consumo 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração - 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0003.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação - 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0003.2.010 Manutenção de Outros Programas FNDE - 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.30. Material de Consumo- 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social - 3.3.90.30.00. Material de Consumo

Sobrado - PB, 01 de Setembro de 2023.

ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO  
Secretaria

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.718.040/0001-39</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WEDJA MODAS E FARDAMENTOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas</b> <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b> <b>14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas</b> <b>32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>SIT LAGOA DO PADRE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>58.342-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SOBRADO</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>wedjamodaefardamentos@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(83) 9185-7087</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **11:04:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404**  
**CNPJ: 18.718.040/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:53 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: **741E.12DE.2E5E.5C2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **6F3C.32B7.DA9B.9D02**

Emitida no dia 09/08/2023 às 11:02:58

Nome Empresarial:

**WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404**

Endereço:

**LAGOA DO PADRE**

Número:

**S/N**

Complemento:

**SALA 01**

Bairro:

**ZONA RURAL**

Município:

**SOBRADO**

CEP:

**58342-000**

Inscr. Estadual:

**16.218.990-7**

Situação Cadastral:

**SUSPENSO**

CNPJ/CPF:

**18.718.040/0001-39**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

90/2023

DATA DA EMISSÃO

03/08/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAAJ

### DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

18.718.040/0001-39

Nome/Razão Social

WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404

Logradouro

LAGOA DO PADRE

Número

SN

Complemento

SALA 01

Bairro / Cidade

ZONA RURAL - SOBRADO - PB

### OBSERVAÇÃO

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.718.040/0001-39  
**Razão Social:** WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404  
**Endereço:** SIT ANTAS DO SONO 06 SALA 02 / SOBRADO / SOBRADO / PB / 58342-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081302060973171703

Informação obtida em 14/08/2023 09:12:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.718.040/0001-39  
Certidão nº: 38898206/2023  
Expedição: 03/08/2023, às 09:07:15  
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.718.040/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.718.040/0001-39

Razão Social: WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404

Nome Fantasia: WEDJA MODAS E FARDAMENTOS

**Certidão emitida às 09:12 de 03/08/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NBec.fr5W**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 747.850 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2017

NOME WEDJA MARIA DA COSTA SILVA

FILIAÇÃO EUDES JUSTINO DA COSTA MARIA VIEIRA DA COSTA

NATURALIDADE SAPÉ-PB DATA DE NASCIMENTO 15/06/1961

DOC ORIGEM CASAM N.1112 FLS.5V LIV.B3 CARTORIO ALIANÇA PE

CPF 874.315.994-04

3º de Polícia - PB

*Marcus A. B. Lacer Jr.*  
 Marcus A. B. Lacer Jr.  
 Chefe de Polícia 09/08/83  
 Ident. Civil e Criminal

B +

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02  
 P-123




*Wedja Maria da Costa Silva*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

WEDJA MARIA DA COSTA SILVA 87431599404

**Nome do Empresário**

WEDJA MARIA DA COSTA SILVA

**Nome Fantasia**

WEDJA MODAS E FARDAMENTOS

**Capital Social**

8.000,00

**Nº da Identidade**

747850

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PB

**CPF**

874.315.994-04

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

21/08/2013

## Números de Registro

**CNPJ**

18.718.040/0001-39

**NIRE**

25-8-0049888-8

## Endereço Comercial

**CEP**

58342-000

**Logradouro**

SITIO LAGOA DO PADRE

**Número**

SN

**Complemento**

SALA 01

**Bairro**

ZONA RURAL

**Município**

SOBRADO

**UF**

PB

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

21/08/2013

**Código da Atividade Principal**

14.12-6/02

**Descrição da Atividade Principal**

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1 13.40-5/01

Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

2 14.12-6/03

Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

3 14.11-8/01

Confecção de roupas íntimas

4 13.51-1/00

Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

5 14.11-8/02

Fação de roupas íntimas

6 32.99-0/05

Fabricação de aviamentos para costura

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a  
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 96717/23. Data: 15/09/2023 10:00. Responsável: Wilson L. de Brito  
Impresso por convidado em 15/09/2023 10:34. Validação: A5C8.9076.28C0.6607.39AD.306E.F97F.982D.



Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

✓ ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME91144944

Número do Identificador: 18718040000139

**Data de Emissão:**

18/01/2016

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/09/2023 às 10:00:03 foi protocolizado o documento sob o N° 96719/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Número do Contrato: 000000882023  
Data da Publicação: 04/09/2023  
Data da Assinatura: 01/09/2023  
Data Final do Contrato: 31/12/2023  
Valor Contratado: R\$ 23.527,00  
Situação do Contrato: Vigente  
Objeto: Aquisição de Fardamento Diversos.  
Contratado (Nome): Wedja Maria da Costa Silva 87431599404  
Contratado (CNPJ): 18.718.040/0001-39

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e6ff30a0fc1aeb8c13d2d4ef36479380
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a5c8907628c0660739ad306ef97f982d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	879e2704d29e954222f3489b02a38069
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	877efbcac82db314fd432a6857b7bd85
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 15 de Setembro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 96717/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/09/2023 às 10:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 96719/23 ao Documento 96717/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 96717/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	29 - 31	877efbcac82db314fd432a6857b7bd85
Comprovante de publicidade	32	e6ff30a0fc1aeb8c13d2d4ef36479380
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	879e2704d29e954222f3489b02a38069
Comprovantes de regularidade da contratada	34 - 43	a5c8907628c0660739ad306ef97f982d
RECIBO PROTOCOLO	44	d57e2d26d64566a56fd4b2f1b7512d19

João Pessoa, 15 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB